**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA

Salvador/BA
Agosto/2025

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

**Relatório**: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**Finalidade**: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

**Município**: Jacobina

**Prestadora**: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

**Presidente**: Gildeone Almeida Santos

**Endereço (sede)**: 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

**Telefone**: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

**Escritório Local**: Jacobina

**Unidade Regional**: Senhor do Bonfim

**Gerente Local**: Vicente Amillys Garcia Meneses

**E-mail**: vicente.meneses@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (74) 3621-3514

**Período**: 18 de Agosto de 2025 a 22 de Agosto de 2025

**Responsáveis pelas Inspeções**: Lucas Cruz e Luis Augusto Santana

**Data de Conclusão da inspeção**: 22 de Agosto de 2025

**Revisão do relatório**: Télkia Cajahyba Rios

# ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

# SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. DESCRIÇÃO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 78
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 81
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 85
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 86
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 88

AGERSA

# 1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Jacobina**, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto de 2025 a 22 de Agosto de 2025.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

## 2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Jacobina**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; qualidade e preservação do corpo receptor; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

## 3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

## 3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

***I Técnico-Operacional:***

- Manancial/Captação:
  - *Preservação e proteção;*
  - *Operação e manutenção;*
- ETA:
  - *Segurança, conservação E limpeza;*
  - *Filtração;*
  - *Casa de química;*
  - *Laboratório;*
- Adução:
  - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e desinfecção;*
  - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Continuidade;*
  - *Pressões disponíveis na rede;*

***II Gerencial:***

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de universalização;*
  - *Plano de expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

***III Qualidade e Controle:***

- Qualidade da Água Distribuída à População:
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

***IV Comercial:***

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

***I Técnico-Operacional:***

- Rede Coletora:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
  - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- ETE:
  - *Segurança, operação e manutenção;*
  - *Corpo receptor;*
  - *Saúde ocupacional dos operadores;*

***II Gerencial:***

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de cobertura e atendimento;*
  - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

***III Qualidade e Controle:***

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
  - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
  - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

***IV Comercial:***

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

## 3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

| Descrição | *Status* |
|---|---|
| I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc. | ☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| II. Informações sobre produtos químicos utilizados. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| III. Certificados de Qualidade. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| IX. Plano de segurança das instalações. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |

| | |
|---|---|
| 5/2017 do Ministério da Saúde. | |
| XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora) | ☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| XV. Plano de Emergência e Contingência. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |

De acordo com o quadro acima, observa-se a incompletude do item XIV. Catálogo dos Sistemas. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

## 4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

| | |
|---|---|
| **Município** | Jacobina |
| **Data de assinatura contrato de concessão** | 15/05/2017 |
| **Prazo contrato de concessão** | **20 ANOS** |
| **Lei PMSB** | 1.417/2017 |
| **Data de vencimento contrato de concessão** | 15/05/2037 |
| **Situação do contrato** | **VIGENTE** |

Fonte: EMBASA,2021.

Considerando a publicação das Normas de Referências nº 03/2023, 05/2024, 08/2024 e 09/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, bem como a possibilidade de revisão e adequação das metas e prazos no PLANO DE INVESTIMENTOS e nos PLANOS DE METAS e a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foi assinado em 26 de dezembro de 2024 o segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, cujo objeto é a repactuação do Contrato para incorporação das mencionadas normas de referência.

Destaque-se que o disposto no art. 50, inciso III, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 condiciona o acesso a recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União à observância das normas de referência para regulação da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário expedidas pela ANA.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos na área de abrangência do contrato sistemas de abastecimento de água.

| ANO | Abastecimento de Água | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estruturantes | Reposição | Crescimento Vegetativo | Capital de Giro | Combate à Perdas | Desenvol. Inst |
| 2024 | 0,00 | 523.811,92 | 308.977,14 | 1.387.459,56 | 351.196,45 | 151.788,16 |
| 2025 | 702.953,11 | 550.043,08 | 259.400,33 | 11.414,06 | 353.127,29 | 151.788,16 |
| 2026 | 0,00 | 563.471,79 | 938.941,59 | 12.310,25 | 354.967,54 | 151.788,16 |
| 2027 | 0,00 | 589.004,78 | 362.472,40 | 2.943,30 | 356.726,69 | 151.788,16 |
| 2028 | 0,00 | 603.938,62 | 346.186,63 | 2.843,60 | 358.407,52 | 151.788,16 |
| 2029 | 710.132,03 | 618.384,11 | 262.049,46 | 12.202,61 | 360.014,99 | 151.788,16 |
| 2030 | 0,00 | 643.801,83 | 896.275,35 | 12.135,73 | 361.554,97 | 151.788,16 |
| 2031 | 0,00 | 667.755,79 | 234.328,18 | 1.360,35 | 362.670,79 | 151.788,16 |
| 2032 | 0,00 | 679.511,62 | 143.756,63 | -16,88 | 363.354,32 | 151.788,16 |
| 2033 | 255.522,66 | 689.376,69 | 94.291,73 | 3.061,69 | 363.965,04 | 151.788,16 |
| 2034 | 0,00 | 710.910,43 | 311.891,63 | 2.986,86 | 364.506,26 | 151.788,16 |
| 2035 | 0,00 | 723.266,68 | 99.297,00 | -404,43 | 364.976,29 | 151.788,16 |
| 2036 | 0,00 | 731.493,75 | 85.273,96 | -555,85 | 364.976,29 | 151.788,16 |
| 2037 | 0,00 | 739.162,70 | 71.237,96 | -712,87 | 364.976,29 | 151.788,16 |
| TOTAL | 1.668.607,80 | 9.033.933,78 | 4.414.380,00 | 1.447.027,98 | 5.045.420,74 | 2.125.034,19 |

**Quadro 02 - Previsão de Investimentos na área de abrangência do contrato para os sistemas de esgotamento sanitário.**

| ANO | Esgotamento Sanitário | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estruturantes | Reposição | Crescimento Vegetativo | Capital de Giro | Combate à Perdas | Desenvol. Inst |
| 2024 | 12.777.614,41 | 2.132.779,50 | 0,00 | 297.999,66 | 0,00 | 89.969,92 |
| 2025 | 31.794.639,86 | 2.181.497,08 | 0,00 | 138.733,77 | 0,00 | 87.246,65 |
| 2026 | 29.288.704,08 | 2.181.581,90 | 0,00 | 88.698,13 | 0,00 | 84.615,92 |
| 2027 | 0,00 | 2.180.852,63 | 7.545.929,57 | 9.245,73 | 0,00 | 82.496,11 |
| 2028 | 0,00 | 2.315.595,01 | 0,00 | 9.270,58 | 0,00 | 80.504,98 |
| 2029 | 0,00 | 2.543.905,81 | 0,00 | 5.657,62 | 0,00 | 69.145,96 |
| 2030 | 10.151.706,58 | 3.114.472,72 | 0,00 | 96.293,06 | 0,00 | 69.145,96 |
| 2031 | 25.488.320,65 | 3.638.435,01 | 0,00 | 135.850,02 | 0,00 | 68.948,21 |
| 2032 | 18.777.670,50 | 3.631.867,24 | 0,00 | 44.979,32 | 0,00 | 68.948,21 |
| 2033 | 9.144.340,15 | 3.623.925,68 | 0,00 | 59.693,91 | 0,00 | 68.948,21 |
| 2034 | 0,00 | 3.614.587,73 | 4.291.788,92 | 12.901,17 | 0,00 | 68.948,21 |
| 2035 | 0,00 | 3.864.701,19 | 557.732,04 | 10.806,70 | 0,00 | 68.948,21 |
| 2036 | 0,00 | 4.322.753,87 | 373.468,07 | -344,97 | 0,00 | 68.948,21 |
| 2037 | 0,00 | 4.654.397,63 | 129.077,50 | -446,97 | 0,00 | 68.948,21 |
| TOTAL | 137.422.996,23 | 44.001.353,00 | 12.897.996,10 | 909.337,74 | 0,00 | 1.045.762,92 |

Fonte: Embasa - Anexo VII do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, 2024.

A Prestadora, no anexo VIII do 2º aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato. A seguir, as metas a serem executadas para o município de Jacobina.

**3. METAS**

| | Anos | IAA | IAE | ICA | ICE | IPD | IPL | QTA | QTE | CSA | CSE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2023 | 95,64% | 24,10% | 95,64% | 24,10% | 33,19% | 216 | 95,00% | 62,07% | 73,33% | 153,0 |
| 1 | 2024 | 95,49% | 34,80% | 95,49% | 34,80% | 33,19% | 216 | 95,00% | 62,07% | 75,00% | 7,1 |
| 2 | 2025 | 96,99% | 50,46% | 96,99% | 50,46% | 32,84% | 216 | 95,00% | 75,00% | 76,67% | 3,7 |
| 3 | 2026 | 96,99% | 59,25% | 96,99% | 59,25% | 32,70% | 216 | 95,00% | 76,67% | 78,33% | 3,8 |
| 4 | 2027 | 96,99% | 59,25% | 96,99% | 59,25% | 36,90% | 216 | 95,00% | 78,33% | 80,00% | 3,9 |
| 5 | 2028 | 96,99% | 59,25% | 96,99% | 59,25% | 37,01% | 216 | 95,00% | 80,00% | 81,67% | 4,0 |
| 6 | 2029 | 98,49% | 59,25% | 98,49% | 59,25% | 37,12% | 216 | 95,00% | 81,67% | 83,33% | 4,8 |
| 7 | 2030 | 98,49% | 68,03% | 98,49% | 68,03% | 37,23% | 216 | 95,00% | 83,33% | 85,00% | 5,0 |
| 8 | 2031 | 98,49% | 81,21% | 98,49% | 81,21% | 37,33% | 216 | 95,00% | 85,00% | 86,67% | 5,2 |
| 9 | 2032 | 98,49% | 84,80% | 98,49% | 84,80% | 37,42% | 216 | 95,00% | 86,67% | 88,33% | 4,7 |
| 10 | 2033 | 99,00% | 90,00% | 99,00% | 90,00% | 37,52% | 216 | 95,00% | 88,33% | 90,00% | 4,5 |
| 11 | 2034 | 99,00% | 90,00% | 99,00% | 90,00% | 37,61% | 216 | 95,00% | 90,00% | 90,41% | 4,5 |
| 12 | 2035 | 99,00% | 90,00% | 99,00% | 90,00% | 37,70% | 216 | 95,00% | 90,00% | 90,82% | 4,5 |
| 13 | 2036 | 99,00% | 90,00% | 99,00% | 90,00% | 37,79% | 216 | 95,00% | 90,00% | 91,24% | 4,5 |
| 14 | 2037 | 99,00% | 90,00% | 99,00% | 90,00% | 37,88% | 216 | 95,00% | 90,00% | 91,65% | 4,5 |

Fonte: Embasa - Anexo VIII do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, 2024

Legenda:

IAA: Índice de Atendimento de Abastecimento de Água

ICA: índice de Cobertura de Abastecimento de Água

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: Índice de perdas de água na distribuição por ligação

QTA: qualidade da água tratada

CSA: continuidade do serviço de abastecimento de água

IAE: Índice de Atendimento de Esgotamento Sanitário

ICE: Índice de Cobertura de Esgotamento Sanitário

QTE: Qualidade do Esgoto Tratado

CSE: Índice de intermitência (continuidade) do serviço de esgotamento sanitário

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria da balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br

## 5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento ao cronograma de fiscalização da AGERSA, ano 2025, foi realizada uma fiscalização direta, conforme determinação da agência reguladora com inspeções in loco nas instalações de atendimento da prestadora bem como no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Jacobina – BA, a fim de verificar, o cumprimento da legislação, identificar possíveis não conformidades, realizar recomendações e atualizar o banco de dados da reguladora.

As atividades de fiscalização visam exercer as competências normativas, adjudicatórias, fiscalizadoras, sancionatórias, arbitrais e de recomendação por parte da reguladora.

AGERSA

## 6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

### 6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Jacobina é composto por:

- 03 barragens de nível, localizadas respectivamente no Rio do Ouro, Rio do Cocho e Rio Canavieiras;
- 02 barragens de acumulação, situadas no Rio Itapicuruzinho e no Rio do Cuia;
- 02 Estações de Tratamento de Água (ETA), denominadas ETA Nova e ETA Velha, ambas operando com tratamento convencional, composto pelas etapas de floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação;
- 08 reservatórios apoiados (RAP), descritos a seguir:
- 06 adutoras de água bruta, todas operando por gravidade. As adduções provenientes do Rio do Cocho, Rio do Ouro e parte do Rio Itapicuruzinho são direcionadas à ETA Velha. Já as adduções oriundas do Rio Canavieiras, Rio do Cuia e da outra parcela do Rio Itapicuruzinho são direcionadas à ETA Nova;
- 05 adutoras de água tratada, operando por recalque, sendo:
- 01 adutora da ETA Nova para o RAP de 2.000 m³;
- 02 adutoras derivadas do RAP de 2.000 m³, destinadas aos RAP's de 150 m³ localizados na Zona Alta 3, no bairro Morro do Peru, e nas Zonas Altas 4 e 5, no bairro Pingadeira;
- 01 adutora da ETA Velha para os RAP's de 500 m³ e 1.000 m³, ambos situados no bairro Monte Tabor;
- 01 adutora do RAP de 500 m³ para o RAP de 50 m³, localizado na Zona Alta 2, no bairro Serra do Ouro;
- 06 elevatórias de água tratada, distribuídas da seguinte forma:
- 01 elevatória da ETA Nova para o RAP de 2.000 m³;
- 01 elevatória do RAP de 2.000 m³ para o RAP de 150 m³, localizado nas Zonas Altas 4 e 5;
- 02 elevatórias da ETA Velha para os RAP's de 500 m³ e 1.000 m³, localizados no bairro Monte Tabor;
- 02 elevatórias do RAP de 1.000 m³ para os RAP's de 50 m³ e 75 m³, localizados na Zona Alta 1, bem como para o RAP de 150 m³, localizado na Zona Alta 2;
- 03 elevatórias de água bruta, sendo duas destinadas ao reaproveitamento de água nas unidades ETA Velha e ETA Nova, e uma instalada junto ao flutuante da barragem do Rio do Cuia.

**Conforme "anexo III".**

- a) reservatório retangular com capacidade de 2.000 m³, localizado na Zona Baixa 2, no bairro Morro do Peru;

  b) reservatório circular com capacidade de 150 m³, localizado na Zona Alta 3, no bairro Morro do Peru;

  c) reservatório circular com capacidade de 150 m³, localizado nas Zonas Altas 4 e 5, no bairro Pingadeira;

  d) reservatório circular com capacidade de 500 m³, localizado na Zona Baixa 1, no bairro Monte Tabor;

  e) reservatório circular com capacidade de 1.000 m³, localizado na Zona Baixa 1, no bairro Monte Tabor;

  f) reservatório circular com capacidade de 50 m³, localizado na Zona Alta 1, no bairro Serra do Ouro;

  g) reservatório circular com capacidade de 150 m³, localizado na Zona Alta 1, no bairro Serra do Ouro;

  h) reservatório circular com capacidade de 50 m³, localizado na Zona Alta 2, no bairro Serra do Ouro.

AGERSA

## Quadro 1: Informações operacionais de Jacobina.

| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **População do município (IBGE 2020)** | 80.518 |
| **População abastecida** | 61.799 |
| **Índice de Atendimento** | 76,75 |
| **Índice de Perdas na distribuição (IPD)** | 35,08 |
| **Índices atual de micromedição** | 95,27 |
| **Vazão média efetiva do sistema (ETA)** | 252 |
| **Tempo Médio anual de horas operadas da ETA** | 21 |
| **Volume médio anual distribuído no município (m³)** | 3.887,26 |
| **Volume anual total micromedido no município (m³)** | 2.313,94 |
| **Número de pontos de pitometria** | 26 |

AGERSA

## 6.2. DESCRIÇÃO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O SES Jacobina é composta por 5 estações de tratamento que se encontram dentro de 5 condomínios, sendo elas:

- ETE Cidade do Ouro, que se encontra no bairro Novo Amanhecer;
- ETE Lagoa Dourada, que se encontra no bairro Alagoinhas;
- ETE Golden Ville, que se encontra no bairro Tamarindo;
- ETE Vivendas da Lagoa, que se encontra no bairro Catuaba;
- ETE Golden Park, que se encontra no bairro Rodoviária;

Essas estações lançam através de elevatórias para uma outra elevatória principal conhecida como EEE Final, que por fim envia para a estação de tratamento principal do munícipio, a ETE Jacobina, onde é feito o tratamento e feito o lançamento no emissário final , que se localiza em um ponto do Rio Itapicuru Mirim.

**Croqui que consta no Anexo VI necessita de atualização, pois diverge das informações recolhidas in loco.**

AGERSA

## 7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar a planilha de não conformidades online compartilhada em nuvem por esta agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

## 7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Barragem de Itapecuruzinho** | 1- Ausência de sinalização adequada. | Imediato |

**Especificar:**
Riscos Específicos, Restrição do Acesso



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Barragem de Itapecuruzinho** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | Imediato |

**Observações:**
Inexistente

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA JACOBINA 2** | 94- Ausência de reaproveitamento de água. | Imediato |

**Observações:**
Descarga vai direto para o rio

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA JACOBINA 2** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 120 |

**Observações:**
Paredes danificadas



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA JACOBINA 2** | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | Imediato |

**Observações:**
Não conformidade com a NR 10






**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



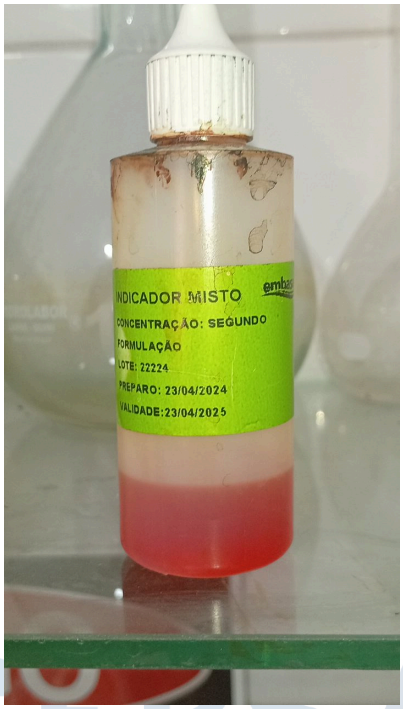
AGERSA

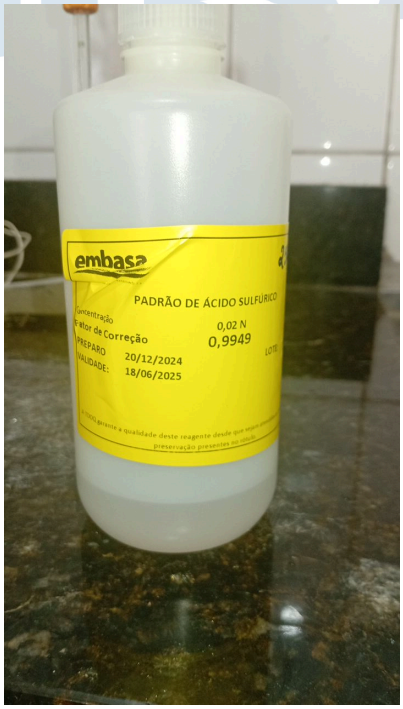
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

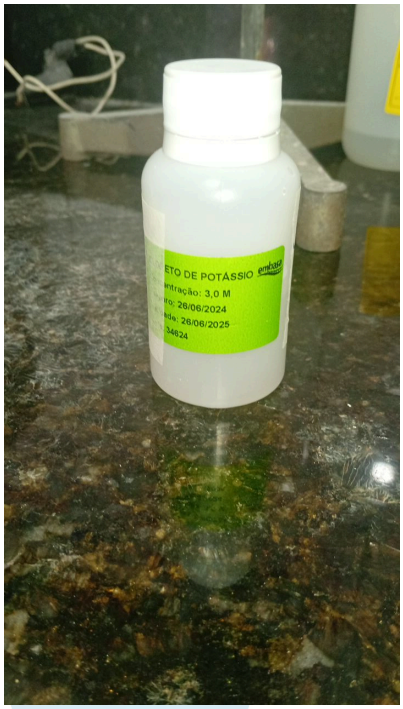
| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA JACOBINA 2** | 85- Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho. | Imediato |

**Observações:**
Trocar indicadores vencidos



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA Velha Jacobina** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |

**Observações:**
Ponto de corrosão e deterioração da estrutura





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

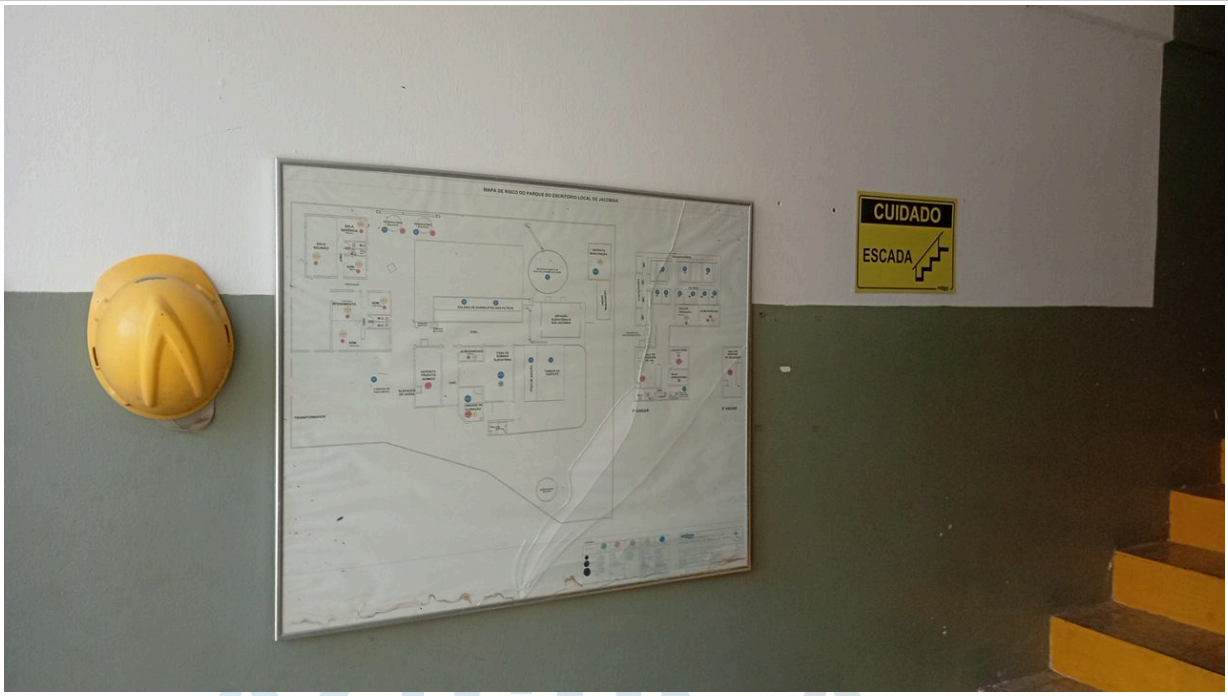



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA Velha Jacobina** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | Imediato |

**Observações:**
Necessário atualizar




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA Velha Jacobina** | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | 120 |

**Observações:**
Necessário adequação



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA Velha Jacobina** | 22- Limpeza irregular no tanque de contato. | Imediato |

**Observações:**
1 vez no ano

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA Velha Jacobina** | 91- Área indisponível para ampliação. | 360 |

**Observações:**
Local urbanizado

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA Velha Jacobina** | 94- Ausência de reaproveitamento de água. | 360 |

**Observações:**
Anteriormente tinha mas foi parado para o local fosse utilizado para destribuição

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA Velha Jacobina** | 105- Ausência de cortina de distribuição de água uniforme na entrada do decantador. | 120 |

**Observações:**
Não uniformizada



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

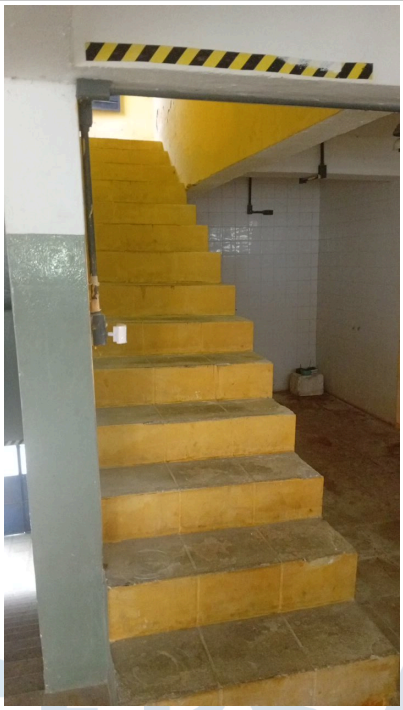


AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA Velha Jacobina** | 1- Ausência de sinalização adequada. | Imediato |

**Especificar:**
Identificação



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA Velha Jacobina** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |

**Observações:**
Base danificada, Pilares danificados, elevador de carga com pontos de corrosão





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

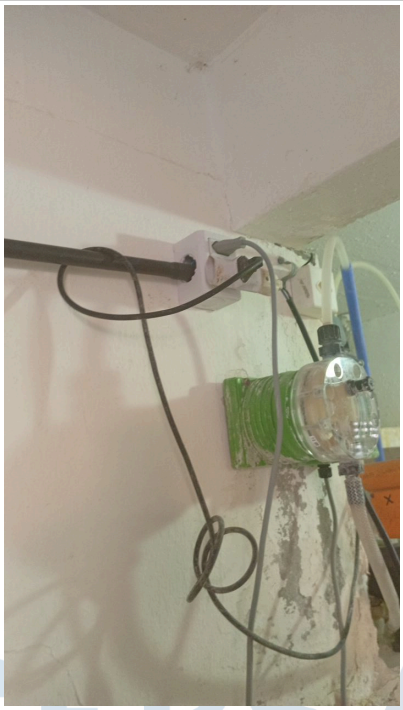





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA Velha Jacobina** | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | 60 |

**Observações:**
Não confirmadade com a NR 10





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA Velha Jacobina** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |

**Observações:**
Ponto de infiltração



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA Velha Jacobina** | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | 30 |

**Observações:**
Em desconformidade com a NR 10






**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT Monte Tabu** | 1- Ausência de sinalização adequada. | Imediato |

**Especificar:**
Identificação, Restrição do Acesso



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT Monte Tabu** | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | Imediato |

**Observações:**
Em desconformidade com a NR10





AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT Monte Tabu** | Não há facilidade para manutenção e instalação de bombas. | 120 |

**Observações:**
Sem adequação para retirada dos equipamentos



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT 2** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | Imediato |

**Observações:**
Inexistente no local9

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 500 M3 Monte Tabu** | 1- Ausência de sinalização adequada. | Imediato |

**Especificar:**
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 500 M3 Monte Tabu** | 2- Falha no isolamento da área. | Imediato |

**Observações:**
Sem isolamento no local



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 500 M3 Monte Tabu** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 120 |

**Observações:**
Parte da estrutura danificada



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 500 M3 Monte Tabu** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | Imediato |

**Observações:**
Inexistente no local

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **ETA** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

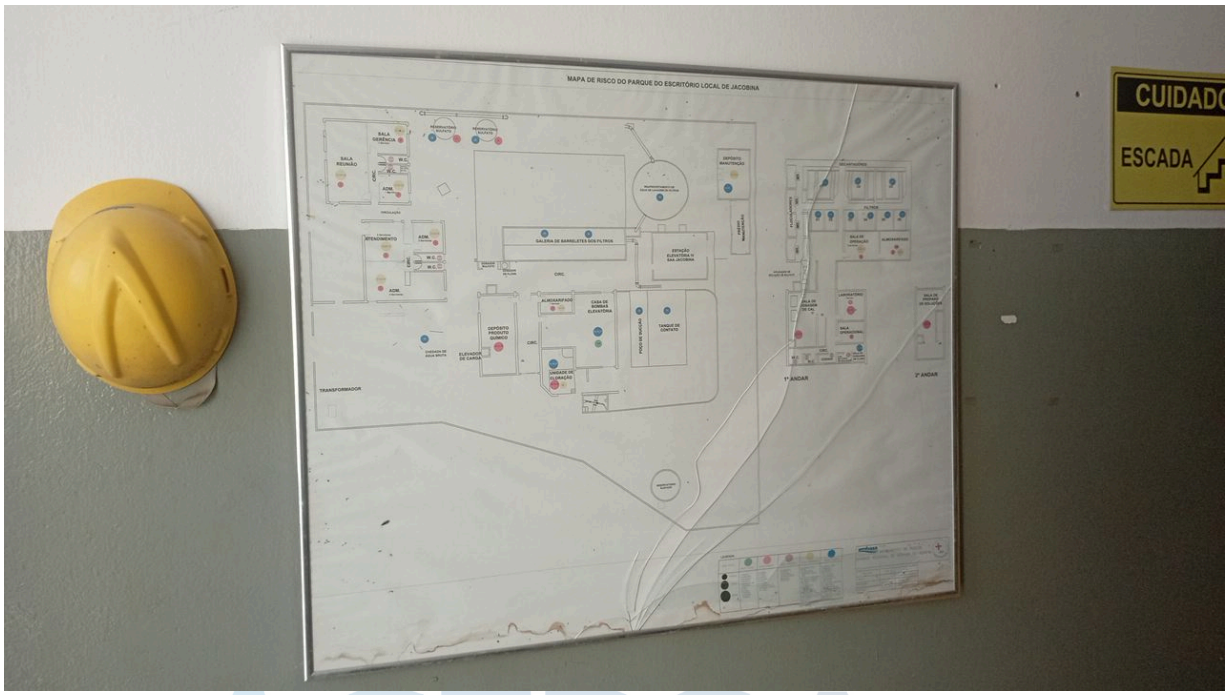


AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **ETA** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | Imediato |

**Observações:**
Desatualizado



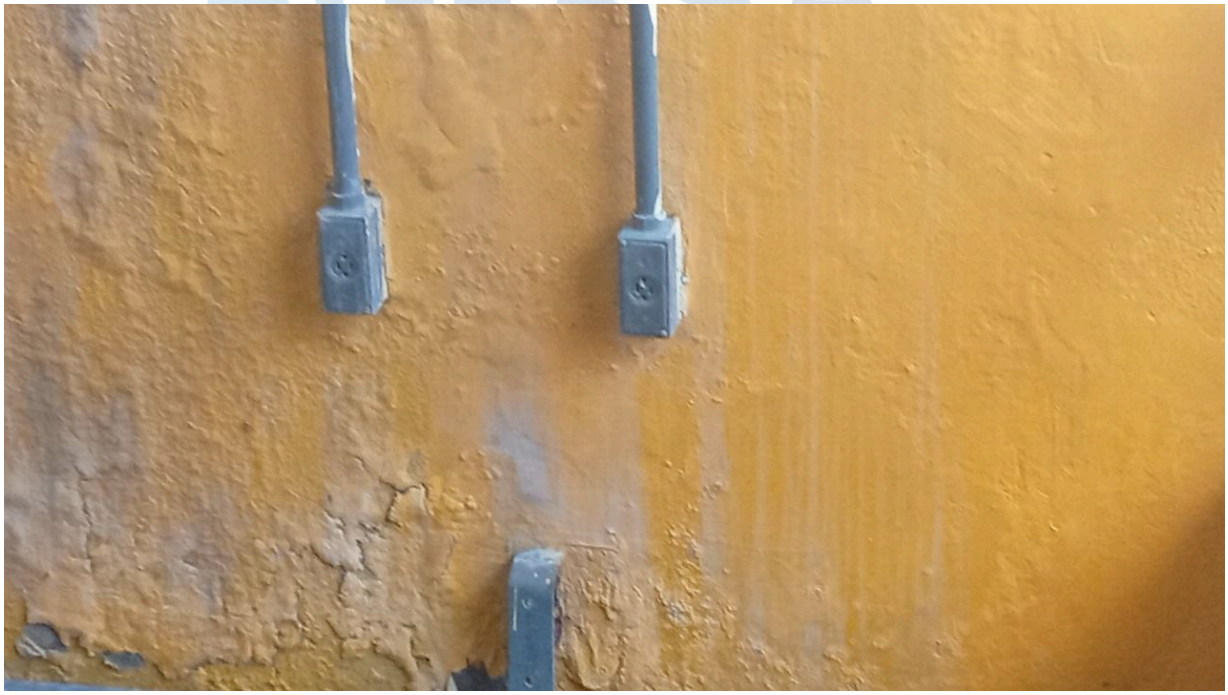

AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **ETA** | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | Imediato |

**Observações:**
Em desconformidade com a NR 10





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **ETA** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | Imediato |

**Especificar:**
Disponibilizados

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 2000M3** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 120 |

**Especificar:**
Identificação



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 2000M3** | 2- Falha no isolamento da área. | Imediato |

**Observações:**
Sem.isolamento




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 2000M3** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | Imediato |

**Observações:**
Inexistente

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 2000M3** | 27- Escada não instalada e/ou inadequada. | 60 |

**Especificar:**
Guarda-copo



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT** | 1- Ausência de sinalização adequada. | Imediato |

**Especificar:**
Identificação




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT** | 2- Falha no isolamento da área. | 60 |

**Observações:**
Sem restrição



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | Imediato |

**Observações:**
Desatualizado




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT** | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | Imediato |

**Observações:**
Desconformidade com a NR 10





AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT** | 14- Caixas de passagem inadequadas. | 60 |

**Especificar:**
Tampa



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | Imediato |

**Especificar:**
Disponibilizados

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT** | Não há facilidade para manutenção e instalação de bombas. | 60 |

**Observações:**
Sem instalação adequada para remoção da bomba para manutenção



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 150 M3** | 1- Ausência de sinalização adequada. | Imediato |

**Especificar:**
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 150 M3** | 2- Falha no isolamento da área. | Imediato |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 150 M3** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | Imediato |

**Observações:**
Inexistente

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 150 M3** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | Imediato |

**Observações:**
Necessário limpeza e capinar



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 150 M3** | 34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **RAP 150 M3** | 35- Ausência de controle de nível (relatórios). | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **RAP 150 M3** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |

**Observações:**
Murro danificado



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 150 M3** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | Imediato |

**Observações:**
Inexistente

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 150 M3** | 27- Escada não instalada e/ou inadequada. | Imediato |

**Especificar:**
Inadequada



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 150 M3** | 35- Ausência de controle de nível (relatórios). | Imediato |

**Observações:**
Sem relatórios

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 50 M3 FM** | 1- Ausência de sinalização adequada. | Imediato |

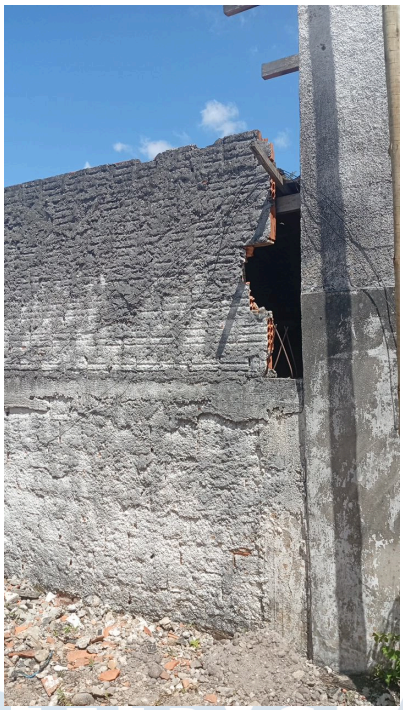
**Especificar:**
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 50 M3 FM** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |

**Observações:**
Murro danificado



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 50 M3 FM** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | Imediato |

**Observações:**
Necessário limpeza





AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 50 M3 FM** | 27- Escada não instalada e/ou inadequada. | Imediato |

**Especificar:**
Inadequada



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 50M3 E 150M3 Boneco** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | Imediato |

**Observações:**
Inexistentenecess

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 50M3 E 150M3 Boneco** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | Imediato |

**Observações:**
Necessário limpeza



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 50M3 E 150M3 Boneco** | 27- Escada não instalada e/ou inadequada. | Imediato |

**Especificar:**
Inadequada



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 50M3 E 150M3 Boneco** | 31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências. | 30 |

**Observações:**
Vazamento no registro



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 50M3 E 150M3 Boneco** | 34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento. | Imediato |

**Observações:**
Sem medidor nos reservátorios

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 50M3 E 150M3 Boneco** | 35- Ausência de controle de nível (relatórios). | Imediato |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 50M3 E 150M3 Boneco** | 54- Drenagem deficiente na cobertura. | 60 |

**Observações:**
Água acumulada, sem decaimento em ambas



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 50M3 E 150M3 Boneco** | 58- Abertura de inspeção tampada inadequada. | 60 |

**Observações:**
Tampa danificada



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 1000 M3 Monte Tabu** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | Imediato |

**Observações:**
Necessário limpeza




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 1000 M3 Monte Tabu** | 27- Escada não instalada e/ou inadequada. | Imediato |

**Especificar:**
Inadequada, Guarda-copo



AGERSA

### 7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* e os dados coletados no Power BI da AGERSA, bem como os anexos de Controle da Qualidade da água enviados através do SITO.

**BI ANÁLISE ÁGUA**

Os dados analisados referem-se ao período de a**gosto de 2024 a agosto de 2025**, para a localidade de **Jacobina/BA**, categoria **Rede de Distribuição**.

A base legal adotada para a análise da qualidade da água foi a **Portaria GM/MS nº 888/2021**, a qual estabelece os **valores máximos e mínimos permitidos** para os parâmetros de potabilidade, bem como define os **critérios do plano de amostragem** aplicáveis a cada parâmetro analisado.

Outro fator determinante para a análise é o **quantitativo da população efetivamente abastecida por cada sistema ou localidade**, ressaltando-se que este dado **não corresponde à população total do município**, mas sim à população atendida pelo sistema avaliado, conforme previsto na legislação vigente.

O parâmetro **cloro residual livre** é o único que possui **valores mínimo e máximo estabelecidos — 0,2 mg/L e 5,0 mg/L**, respectivamente. Valores abaixo do limite mínimo tornam a água mais vulnerável à contaminação microbiológica, aumentando o risco à saúde da população.

O parâmetro **cor aparente**, quando apresenta níveis elevados, pode ocasionar **rejeição por parte dos usuários** e, quando recorrente no sistema de abastecimento, favorecer o **acúmulo de metais como ferro e manganês na tubulação**, criando condições propícias à proliferação de microrganismos potencialmente nocivos à saúde humana.

A **turbidez** é um parâmetro associado principalmente ao **aspecto estético da água**, influenciando sua aceitação ou rejeição pelo consumidor. O valor máximo permitido para a água distribuída é de **5,0 NTU**, sendo a turbidez indicativa da presença excessiva de partículas em suspensão.

Por sua vez, os **parâmetros microbiológicos** possuem papel fundamental na avaliação da qualidade da água, uma vez que a presença de microrganismos patogênicos, como a *Escherichia coli*, mesmo em pequenas quantidades, pode ocasionar **agravos à saúde**, variando de quadros leves a mais severos.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

No **ano de 2024** de agosto a dezembro:

- E.coli - coletados 396 amostras, em conformidade 396, sem nenhuma não conformidade;
- Coliforme Totais - coletados 396 amostras, em conformidade 395, em desconformidade 1 amostra no mês de agosto;
- Cloro - coletados 400 amostras, em conformidade 394, em desconformidades 6, 1 amostra no mês de agosto, 1 amostra no mês de novembro e 4 amostras no mês de dezembro;
- Cor - coletados 396 amostras, em conformidade 351, em desconformidades 45, 5 amostras no mês de agosto, 17 amostras no mês de setembro, 14 amostras no mês de outubro, 3 amostras no mês de novembro e 6 amostras no mês de dezembro;
- Turbidez - coletados 396 amostras, em conformidade 388, em desconformidades 8, 3 amostras no mês de agosto, 2 amostras no mês de setembro, 1 amostra no mês de outubro, 2 amostras no mês de dezembro.

No **ano de 2025** de janeiro a agosto :

- E.coli - coletados 659 amostras, em conformidade 659, sem nenhuma não conformidade;
- Coliforme Totais - coletados 660 amostras, em conformidade 655, em desconformidade 5, 1 amostra no mês de fevereiro, 2 amostras no mês de março e 2 amostras no mês de maio;
- Cloro - coletados 678 amostras, em conformidade 662, em desconformidade 16 amostras, 11 amostras no mês de janeiro,1 amostra no mês de maio, 2 amostras no mês de junho e 2 amostras no mês de julho;
- Cor - coletados 661 amostras, em conformidade 597, em desconformidade 64, 4 amostras no mês de janeiro, 3 amostras no mês de fevereiro, 7 amostras no mês de março, 7 amostras no mês de abril, 4 amostras no mês de maio, 11 amostras no mês de junho, 16 amostras no mês de julho e 12 amostras no mês de agosto;
- Turbidez - coletados 598 amostras, em conformidade 577, em desconformidade 21, 1 amostra no mês de janeiro, 1 amostra no mês de fevereiro, 2 amostras no mês de março, 2 amostras no mês de maio, 5 amostras no mês de junho, 7 amostras no mês de julho e 3 amostras no mês de agosto.

| Ano | ECOLI | ECOLI EM CONFOR. | ECOLI EM DESCONF. | COLI TOTAIS | COLI TOTAIS EM CONFOR. | COLI TOTAIS PRESENÇA | CLORO | CLORO EM CONFOR. | CLORO EM DESCONF. | COR | COR EM CONFOR. | COR EM DESCONF. | TURBIDEZ | TURBIDEZ EM CONFOR. | TURBIDEZ EM DESCONF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ⊟ 2024 | 396 | 396 | 0 | 396 | 395 | 1 | 400 | 394 | 6 | 396 | 351 | 45 | 396 | 388 | 8 |
| agosto | 77 | 77 | 0 | 77 | 76 | 1 | 77 | 76 | 1 | 77 | 72 | 5 | 77 | 74 | 3 |
| setembro | 80 | 80 | 0 | 80 | 80 | 0 | 84 | 84 | 0 | 80 | 63 | 17 | 80 | 78 | 2 |
| outubro | 80 | 80 | 0 | 80 | 80 | 0 | 80 | 80 | 0 | 80 | 66 | 14 | 80 | 79 | 1 |
| novembro | 79 | 79 | 0 | 79 | 79 | 0 | 79 | 78 | 1 | 79 | 76 | 3 | 79 | 79 | 0 |
| dezembro | 80 | 80 | 0 | 80 | 80 | 0 | 80 | 76 | 4 | 80 | 74 | 6 | 80 | 78 | 2 |
| ⊟ 2025 | 659 | 659 | 0 | 660 | 655 | 5 | 678 | 662 | 16 | 661 | 597 | 64 | 598 | 577 | 21 |
| janeiro | 77 | 77 | 0 | 77 | 77 | 0 | 77 | 66 | 11 | 77 | 73 | 4 | 77 | 76 | 1 |
| fevereiro | 79 | 79 | 0 | 79 | 78 | 1 | 82 | 82 | 0 | 80 | 77 | 3 | 80 | 79 | 1 |
| março | 78 | 78 | 0 | 78 | 76 | 2 | 82 | 82 | 0 | 78 | 71 | 7 | 46 | 44 | 2 |
| abril | 79 | 79 | 0 | 79 | 79 | 0 | 80 | 80 | 0 | 79 | 72 | 7 | 52 | 52 | 0 |
| maio | 79 | 79 | 0 | 79 | 77 | 2 | 83 | 82 | 1 | 79 | 75 | 4 | 79 | 77 | 2 |
| junho | 95 | 95 | 0 | 96 | 96 | 0 | 96 | 94 | 2 | 96 | 85 | 11 | 96 | 91 | 5 |
| julho | 95 | 95 | 0 | 95 | 95 | 0 | 99 | 97 | 2 | 95 | 79 | 16 | 95 | 88 | 7 |
| agosto | 77 | 77 | 0 | 77 | 77 | 0 | 79 | 79 | 0 | 77 | 65 | 12 | 73 | 70 | 3 |
| Total | 1055 | 1055 | 0 | 1056 | 1050 | 6 | 1078 | 1056 | 22 | 1057 | 948 | 109 | 994 | 965 | 29 |

Fonte: BI AGERSA, 2025.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

## Resultados de análise físico-quimica e bacteriológico de amostras colhidas in loco

| Identificação | Ponto de Coleta | Data | Hora | Pressão (mca) | Cor Aparente (uH) | Turbidez (uT) | PH | Cloro Residual (mg/l) | Bacteriológico |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua Conégo Samanbaia,39( Ponto baixo) | JBI078 | 18/8/2025 | 15:33 | 22 | 10 | 1.58 | 6.11 | 2.5 | Ausente |
| Rua São Salvador,256(ponto médio) | JBI083 | 18/8/2025 | 15:49 | 13 | 10 | 0.80 | 5.92 | 2.5 | Ausente |
| Rua Santa Rosa,40 | JBI008 | 18/8/2025 | 16:1 | 12 | 10 | 2.07 | 6.08 | 4 | Ausente |

**LEGENDAS E NOMENCLATURAS**

| | |
|---|---|
| Cor: | ocorre devido a partículas dissolvidas na água. |
| Turbidez: | ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva. |
| Cloro: | poduto químico utilizado para eliminar bactérias. |
| pH: | valores para especificar a acidez da água. |
| Coliformes Totas (C.Totais): | indicador utilizado para medir contaminação por bactérias. |
| *Escherichia Coli (E.Coli):* | indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal. |

AGERSA

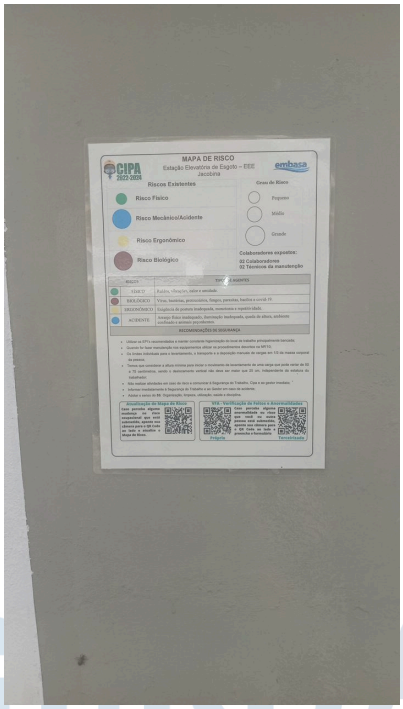
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

## 7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Rede_Coletora** | **EEE Final** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | Imediato |

**Observações:**
Desatualizado




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Rede_Coletora** | **EEE Final** | 27- Escada não instalada e/ou inadequada. | 30 |

**Especificar:**
Inadequada, Guarda-copo



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETE Jacobina** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | Imediato |

**Observações:**
Inexistente

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETE Jacobina** | 9- Indícios ou presença de animais na área. | Imediato |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETE Jacobina** | 118- Ausência de cinturão verde adequado. | 120 |
| **Observações:**<br>Já implantado , mas ainda com a vegetação rasa | | | |

AGERSA

### 7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não foi identificado não conformidades relacionadas à qualidade do efluente tratado no período de fiscalização e nos documentos apresentados.

AGERSA

## 8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

A prestação do serviço de abastecimento de água deve atender aos artigos previstos na Lei 11.445/2007. Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 002/17, inclui-se, dentre as responsabilidades da Embasa, a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão em desconformidade com a norma NBR 12.218/1994 que é de 100 kPa, equivalente a 10 mca.

É definido em lei que os serviços somente poderão ser interrompidos quando atenderem ao art.40 da Lei 11.445/2007, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas a AGERSA e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 002/17.

Para atender os planos de emergência e contingência a prestadora deverá contemplar ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for superior a 24 (vinte quatro) horas conforme prevê o §3º do art. 131 da Resolução AGERSA nº 002/17.

**Gerente Local**

O gerente local informou que o SIAA Jacobina conta com 26 pontos de pitometria. Relatou ainda que o sistema carece de equipe técnica e que a quantidade de veículos disponíveis é insuficiente para atender às demandas operacionais, sendo necessária a disponibilização de mais um veículo para que os operadores possam percorrer adequadamente o sistema.

Também foi informado que o sistema apresenta interrupções regulares no abastecimento, em razão da operação por meio de manobras de revezamento, havendo localidades com intermitência de até 48 horas de desabastecimento.

Entre as medidas adotadas para redução de perdas, destacam-se: sistema de macromedição por setor, sistema de telemetria, controle ativo do volume disponibilizado, utilização de geofone para localização de vazamentos, equipe de combate a fraudes e instalação de ventosas.

O gerente relatou ainda que o sistema enfrenta problemas ambientais específicos, relacionados ao relevo e a alagamentos, além de recorrentes falhas no fornecimento de energia elétrica, principalmente na captação de Cachoeira Grande.

Informou também que existem dificuldades na alocação de recursos provenientes da administração central para execução de serviços, e que os pontos mais elevados do sistema são os que mais sofrem com o desabastecimento. Atualmente, a ETA Velha opera durante 24 horas por dia, enquanto a ETA Nova funciona por aproximadamente 21 horas diárias.

Em relação ao sistema de esgotamento sanitário do município, foi informado que o quadro de funcionários é insuficiente, contando com apenas dois colaboradores para atender cerca de 14.000 ligações. Além disso, a rede coletora necessita de ampliação, dependendo, entretanto, do apoio da prefeitura para viabilização dessa melhoria no sistema.

**Vigilância Sanitária**

A equipe de fiscalização da reguladora visitou a autoridade sanitária municipal (Vigilância Sanitária) sendo diretora da Vigilância Sanitária, Milene Vasconcelos, relatou que necessita de novos pontos de coleta nas escolas da cidade e pediu intervenção da Agersa para a situação, informou que alguns resultados de algumas coletas deram alteração dentro do período de 3 meses, por fim informou que o município tem um Plano Municipal de Saneamento Básico vigente.

**Prefeitura**

Houve uma reunião entre a equipe de fiscalização da AGERSA e o secretário de infraestrutura do município, Lucas Vilas Boas, o mesmo relatou que tem uma boa relação com a prestadora, mas a mesma deixa a desejar na requalificação do asfalto após a manutenção de rede e informou do problema do esgotamento sanitário no Parque Santana.

**Melhorias do Sistema**

O SIAA de Jacobina, mesmo operando normalmente, necessita de diversas ampliações e melhorias, tais como aumento da capacidade de reservação, ampliação da estação de tratamento da ETA Velha e substituição das redes de distribuição antigas. Essas intervenções são necessárias para reduzir a necessidade de manobras operacionais e solucionar as recorrentes intercorrências no abastecimento em alguns setores do sistema.

Foi informado que existem projetos de ampliação em elaboração, porém sem previsão definida para execução, sendo necessária a estipulação de prazos para garantir a efetiva implementação das melhorias no sistema.

O SES de Jacobina também necessita de ampliação e requalificação das redes coletoras, etapa que demanda alinhamento com a Prefeitura Municipal, de forma a promover uma mobilização estrutural integrada. Ressalta-se ainda que o município carece de fiscalização quanto às ligações irregulares de esgotamento sanitário, tendo sido identificadas diversas conexões executadas em locais inadequados e sem qualquer tipo de tratamento prévio para lançamento dos efluentes.

## 9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Certos do cumprimento do inciso XI do art. 4º da Lei Estadual nº 12.602/2012, e da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água, conclui-se que o SAA de Olindina **apresenta condições de realizar o abastecimento municipal**, necessitando de melhorias no atendimento, em seus equipamentos e de sua estrutura. A fim de corrigir as desconformidades, a prestadora deve adequar-se às normas de segurança, as normas reguladoras e a legislação, lembramos que a prestadora deve obedecer aos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde para distribuição de água para o consumo humano.

A AGERSA recomenda que:

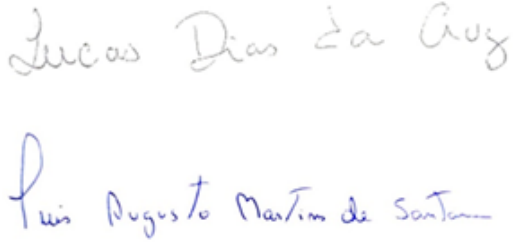
- A prestadora sempre realize alimentação do SITO;
- A prestadora realize as devidas correções das desconformidades ou comprove a resolução delas;
- A prestadora atenda ao prazo dado pela equipe de fiscalização no relatório de não conformidades;
- Em se tratando de manutenção sempre observar as suas competências conforme Art. 3º da resolução AGERSA nº 002/2017;
- Orienta-se a prestadora a cumprir a determinação da Vigilância Municipal referente ao plano de amostragem.

A AGERSA determina que:

- A prestadora apresente os prazos e metas detalhados das melhorias do sistema ao que se trata do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- A prestadora faça a requalificação no sistema de abastecimento de água no que cabe a adução.

Demais observações estão expostas no capítulo 7 “Não conformidades e determinações”.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia | | |
|---|---|---|
| **Autores:**<br>Lucas Cruz e Luis Augusto Santana | **Diretora de Fiscalização:**<br>Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios | **Diretor Geral:**<br>Juvenal Maynart Cunha |
| Assinaturas<br><br>data: 09/01/2026 | Assinaturas<br><br>data: 12/05/2026 | Assinaturas<br><br>data: 13/05/2026 |

AGERSA

# ANEXOS

AGERSA

# ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

# ANEXO II - Resultados Analíticos Efluente Tratado

embasa

**Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA**
**RESULTADOS ANALÍTICOS**



Unidade: UNS
Sistema: SEMS - JACOBINA
Ano: 2025
Grupo de portaria: ETE - ESGOTO BRUTO (MENSAL)
Origem: ETE
Recoleta: Não

| Data | Amostra | Ponto | Endereço | Cat./Classe | Sistema de abastecimento | Município | Localidade | TEMPERATURA 0,00 a 40,00 °C | PH 5,0 a 9,0 pH | ESCHERICHIA COLI (QUANTITATIVO) 0 a 600.000 NMP/100mL | SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS 0,00 a 1,00 mL/L | DBO 0 a 60 mg/L | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07/01/2025 | 25170000198 | JBIE006E01 | ESTRADA BOIADEIRO, S/N, ZONA RURAL | ETE/ESGOTO BRUTO | JACOBINA | JACOBINA | JACOBINA | 30,00 | 7,2 | 9.804.000 | 1,00 | 203 | | |
| 07/01/2025 | 25170000199 | JBIE006S01 | ESTRADA BOIADEIRO, S/N, ZONA RURAL | ETE/EFLUENTE FINAL | JACOBINA | JACOBINA | JACOBINA | 27,60 | 9,2 | 4 | 0,10 | 10 | | |
| 04/02/2025 | 25170000837 | JBIE006E01 | ESTRADA BOIADEIRO, S/N, ZONA RURAL | ETE/ESGOTO BRUTO | JACOBINA | JACOBINA | JACOBINA | 28,10 | 7,1 | 10.462.000 | 1,40 | 205 | | |
| 04/02/2025 | 25170000838 | JBIE006S01 | ESTRADA BOIADEIRO, S/N, ZONA RURAL | ETE/EFLUENTE FINAL | JACOBINA | JACOBINA | JACOBINA | 27,50 | 8,8 | 11 | 0,10 | 13 | | |
| 12/03/2025 | 25170001580 | JBIE006E01 | ESTRADA BOIADEIRO, S/N, ZONA RURAL | ETE/ESGOTO BRUTO | JACOBINA | JACOBINA | JACOBINA | 27,70 | 7,3 | 8.664.000 | 0,50 | 214 | | |
| 12/03/2025 | 25170001581 | JBIE006S01 | ESTRADA BOIADEIRO, S/N, ZONA RURAL | ETE/EFLUENTE FINAL | JACOBINA | JACOBINA | JACOBINA | 26,70 | 9,0 | 1 | 0,10 | 21 | | |
| 01/04/2025 | 25170002202 | JBIE006E01 | ESTRADA BOIADEIRO, S/N, ZONA RURAL | ETE/ESGOTO BRUTO | JACOBINA | JACOBINA | JACOBINA | 28,10 | 7,2 | 12.997.000 | 5,50 | 281 | | |
| 01/04/2025 | 25170002203 | JBIE006S01 | ESTRADA BOIADEIRO, S/N, ZONA RURAL | ETE/EFLUENTE FINAL | JACOBINA | JACOBINA | JACOBINA | 26,80 | 9,1 | 1 | 0,10 | 12 | | |
| 05/05/2025 | 25170002981 | JBIE006E01 | ESTRADA BOIADEIRO, S/N, ZONA RURAL | ETE/ESGOTO BRUTO | JACOBINA | JACOBINA | JACOBINA | 26,50 | 7,2 | 17.329.000 | 6,00 | 369 | | |
| 05/05/2025 | 25170002982 | JBIE006S01 | ESTRADA BOIADEIRO, S/N, ZONA RURAL | ETE/EFLUENTE FINAL | JACOBINA | JACOBINA | JACOBINA | 24,80 | 8,8 | 19 | 0,10 | 16 | | |
| 10/06/2025 | 25170004079 | JBIE006E01 | ESTRADA BOIADEIRO, S/N, ZONA RURAL | ETE/ESGOTO BRUTO | JACOBINA | JACOBINA | JACOBINA | 24,70 | 7,2 | 12.033.000 | 1,50 | 293 | | |
| 10/06/2025 | 25170004080 | JBIE006S01 | ESTRADA BOIADEIRO, S/N, ZONA RURAL | ETE/EFLUENTE FINAL | JACOBINA | JACOBINA | JACOBINA | 24,20 | 9,0 | 11 | 0,10 | 22 | | |
| 22/07/2025 | 25170005127 | JBIE006E01 | ESTRADA BOIADEIRO, S/N, ZONA RURAL | ETE/ESGOTO BRUTO | JACOBINA | JACOBINA | JACOBINA | 23,70 | 7,1 | 7.270.000 | 1,50 | 293 | | |
| 22/07/2025 | 25170005128 | JBIE006S01 | ESTRADA BOIADEIRO, S/N, ZONA RURAL | ETE/EFLUENTE FINAL | JACOBINA | JACOBINA | JACOBINA | 23,60 | 8,7 | 3 | 0,10 | 16 | | |
| 12/08/2025 | 25170005556 | JBIE006E01 | ESTRADA BOIADEIRO, S/N, ZONA RURAL | ETE/ESGOTO BRUTO | JACOBINA | JACOBINA | JACOBINA | 25,20 | 7,1 | 9.208.000 | 1,90 | 259 | | |
| 12/08/2025 | 25170005557 | JBIE006S01 | ESTRADA BOIADEIRO, S/N, ZONA RURAL | ETE/EFLUENTE FINAL | JACOBINA | JACOBINA | JACOBINA | 23,70 | 0,8 | 13 | 0,10 | 18 | | |
| 17/09/2025 | 25170006594 | JBIE006E01 | ESTRADA BOIADEIRO, S/N, ZONA RURAL | ETE/ESGOTO BRUTO | JACOBINA | JACOBINA | JACOBINA | 27,30 | 7,1 | 8.664.000 | 2,00 | 299 | | |
| 17/09/2025 | 25170006595 | JBIE006S01 | ESTRADA BOIADEIRO, S/N, ZONA RURAL | ETE/EFLUENTE FINAL | JACOBINA | JACOBINA | JACOBINA | 27,80 | 9,3 | 152 | 0,10 | 54 | | |

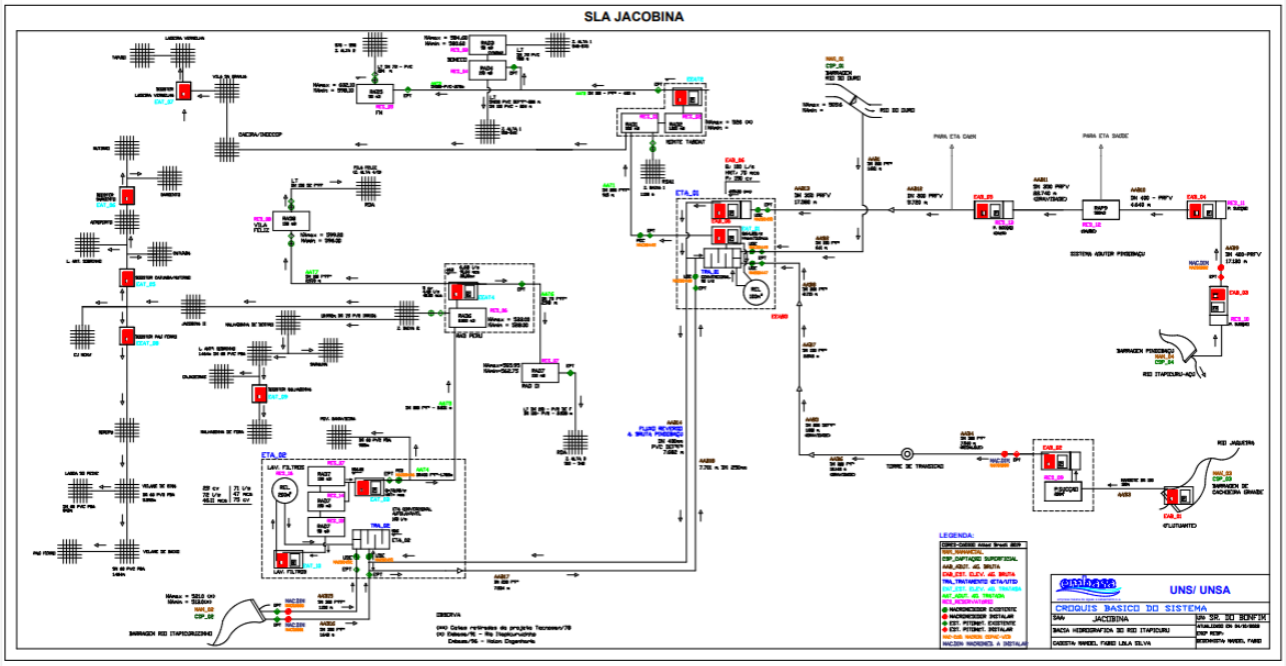
Biol. Valdirene F. L. Franca
CRBio 46.695/08D
Mat. 35.256

Data 17 / 10 / 2025

Data _____/_____/_____

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

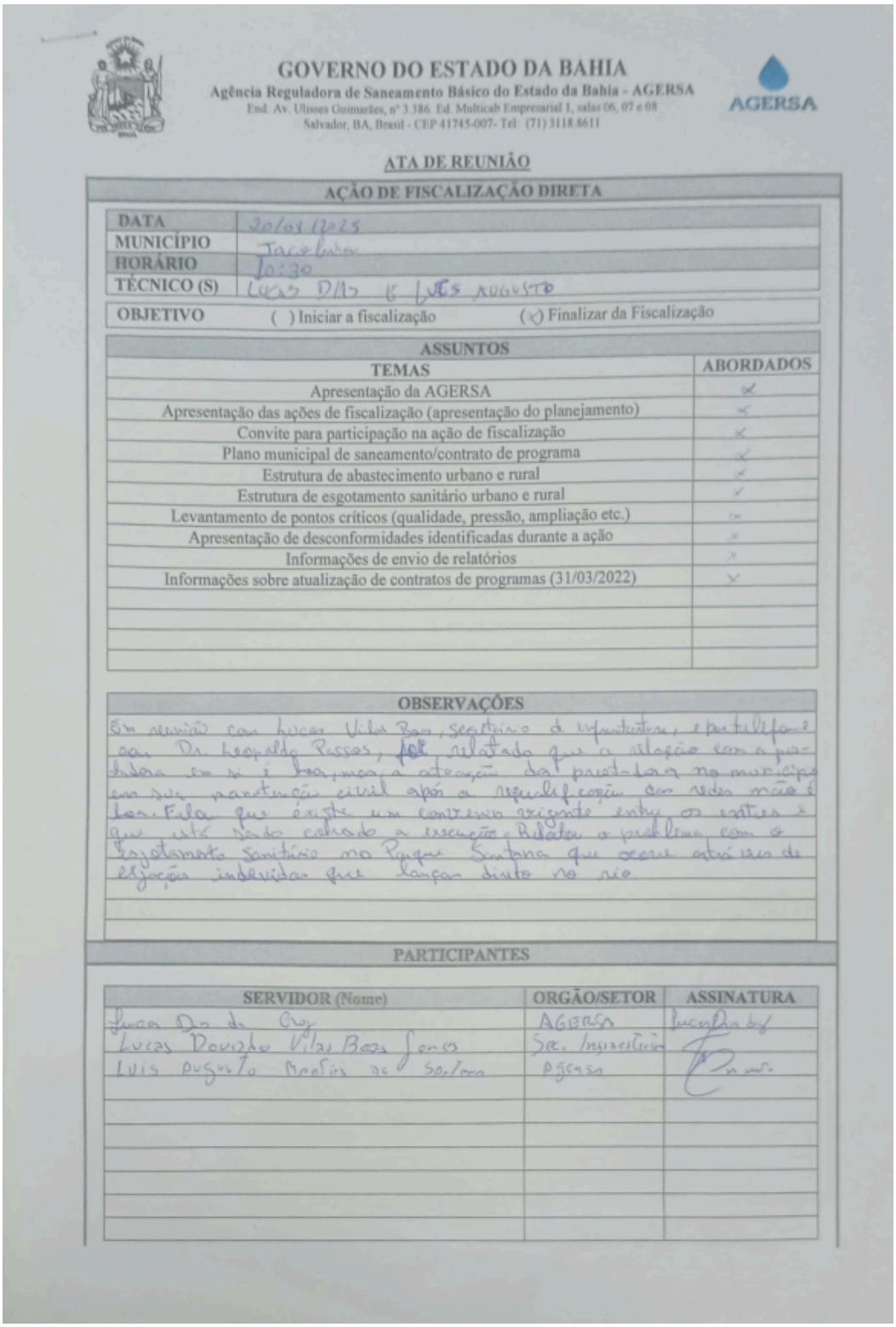
# ANEXO III - CROQUI




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# ANEXO IV - ATA 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End. Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386. Ed. Multicab Empresarial I, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

**ATA DE REUNIÃO**

**AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA**

| | |
|---|---|
| DATA | 20/01/2025 |
| MUNICÍPIO | Jacobina |
| HORÁRIO | 10:30 |
| TÉCNICO (S) | Lucas Dias & Luis Augusto |
| OBJETIVO | ( ) Iniciar a fiscalização (✓) Finalizar da Fiscalização |

| ASSUNTOS | |
|---|---|
| TEMAS | ABORDADOS |
| Apresentação da AGERSA | ✓ |
| Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento) | ✓ |
| Convite para participação na ação de fiscalização | ✓ |
| Plano municipal de saneamento/contrato de programa | ✓ |
| Estrutura de abastecimento urbano e rural | ✓ |
| Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural | ✓ |
| Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.) | ✓ |
| Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação | ✓ |
| Informações de envio de relatórios | ✓ |
| Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022) | ✓ |

**OBSERVAÇÕES**

Em reunião com Lucas Vilas Boas, secretário de infraestrutura, e parte da equipe com Dr. Leopoldo Passos, foi relatado que a relação com a gestão em si é boa, mas a atenção da prestadora no município em sua manutenção civil após a requalificação das redes não é boa. Foi dito que existe um contrato vigente entre os entes e que até tudo coberto a execução. Relatou o problema com o esgotamento sanitário no Parque Santana que ocorre através de ligações indevidas que lançam direto no rio.

**PARTICIPANTES**

| SERVIDOR (Nome) | ORGÃO/SETOR | ASSINATURA |
|---|---|---|
| Lucas Dias da Cruz | AGERSA | |
| Lucas Daniele Vilas Boas Santos | SIH. Infraestrutura | |
| Luis Augusto Menezes de Santana | AGERSA | |

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# ANEXO V - ATA 2/2

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
**Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA**
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386. Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

## ATA DE REUNIÃO

### AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

| | |
|---|---|
| DATA | 20/08/2025 |
| MUNICÍPIO | Jacobina |
| HORÁRIO | 09:45 |
| TÉCNICO (S) | Luca Dias e Luis Augusto |

OBJETIVO ( ) Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

**ASSUNTOS**

| TEMAS | ABORDADOS |
|---|---|
| Apresentação da AGERSA | X |
| Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento) | X |
| Convite para participação na ação de fiscalização | X |
| Plano municipal de saneamento/contrato de programa | X |
| Estrutura de abastecimento urbano e rural | X |
| Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural | X |
| Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.) | X |
| Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação | X |
| Informações de envio de relatórios | X |
| Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022) | X |
| | |
| | |
| | |
| | |

**OBSERVAÇÕES**

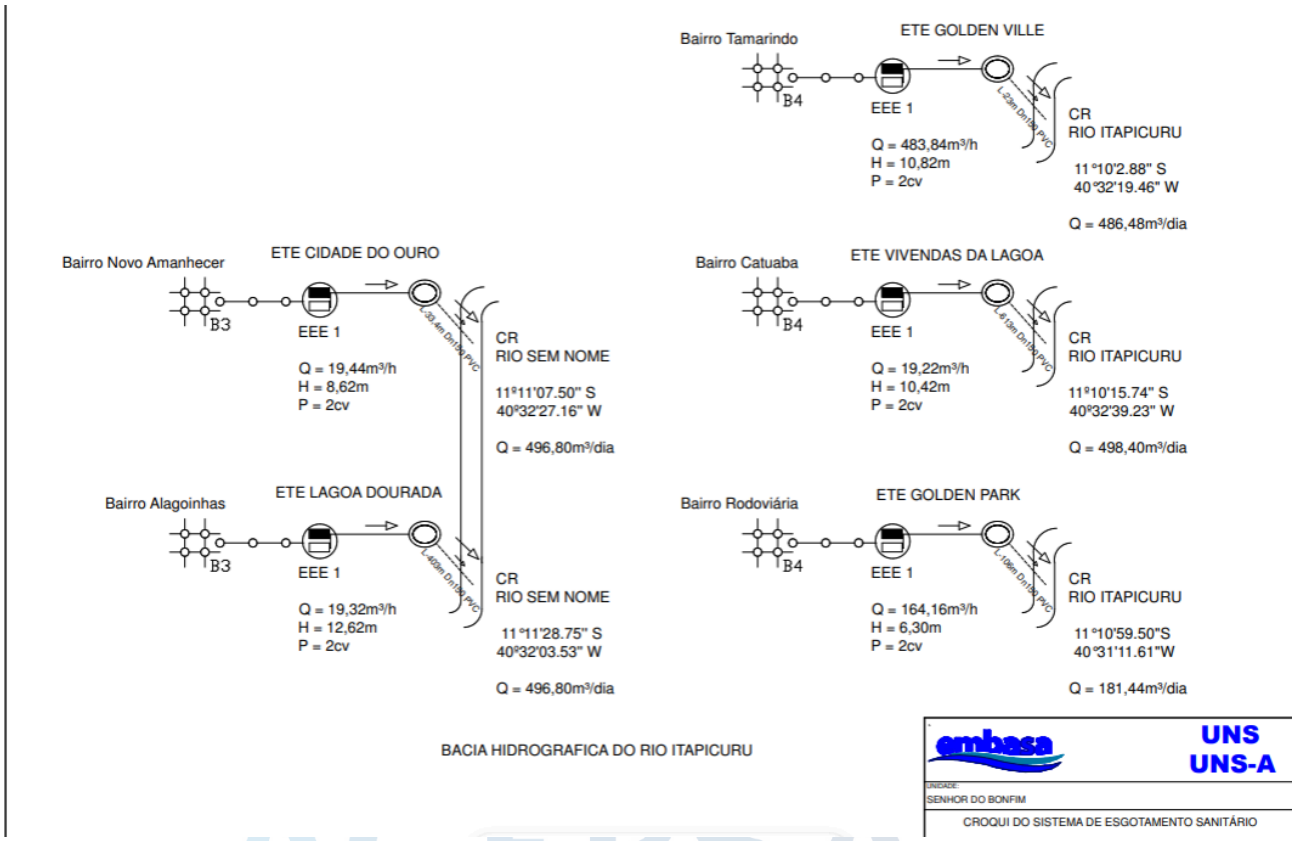
Milene Vasconcelos, diretora da Vigilância, solicitou para intermediar a conversa para alocação de ponto de coleta nas escolas da cidade. Solicitou a conversa e a atenção para caso de alocação de algumas reclamações em alguns pontos da cidade, porque nos interessa da cidade o plano da diretor. Relatou junto com a equipe que alguns dos fatos de qualidade são alterações. Informou que o município tem um PMSB aprovado e publicado. O técnico Luis Augusto pontuou a solicitação para o cadastramento e sinalização dos pontos de coleta.

**PARTICIPANTES**

| SERVIDOR (Nome) | ORGÃO/SETOR | ASSINATURA |
|---|---|---|
| Luis Augusto Monteiro Nascimento | AGERSA | |
| Tamara Freitas Almeida da Silva | VISAM | |
| Vanessa Nascimento Alves | VISAM | |
| Everaldo Tenório Ferreira | VISAM | |
| Edson Renan dos Santos Silva | VISAM | |
| Fabiola Barbosa Leandro | VISAM | |
| Luca Dias da Cg | AGERSA | |
| | | |
| | | |
| | | |

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# ANEXO VI - CROQUI SES JACOBINA




AGERSA